



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 560/2020

“Dispõe sobre a constituição de Comissão Sindicante responsável pela avaliação e julgamento das reclamações decorrentes do atendimento prestados pelos Conselheiros Tutelares e do funcionamento do Conselho Tutelar do Município da Estância Turística de Holambra e dá outras providências”

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO: -

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Sindicante responsável pela avaliação e julgamento das reclamações decorrentes do atendimento prestados pelos Conselheiros Tutelares e do funcionamento do Conselho Tutelar do Município da Estância Turística de Holambra, nos termos do artigo 63, da Lei n.º 954/2019, conforme abaixo:

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: SIMONE LUCINDA

Suplente: MIRIELI JANAINA BATISTA DA SILVA

Representantes do CMDCA que representam o Poder Público:

Titular: RODOLFO DOMINGUES DA SILVA PINTO

Suplente: GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Representantes do CMDCA que representam a Sociedade Civil:

Titular: IVONETE FERNANDES DE ALMEIDA

Suplente: SÔNIA MARIA POTTES

Representantes da Promoção Social:

Titular: VIVIANE FILOMENA FURGERI CARINHANHA

Suplente: TAÍSA ALINE POLENTINI

Representantes do Departamento de Administração:

Titular: ROSIMEIRE APARECIDA BARBOSA FILIPINI

Suplente: DANIEL OLIVEIRA ANTONIO DE LIMA

Art. 2º. A Comissão Sindicante deverá observar o disposto na Lei n.º 954/2019, bem como, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislação pertinente.

Art. 3º. A comissão ora nomeada prestará seus serviços sem ônus para a Municipalidade, inscrevendo-se como de “relevantes serviços prestados ao Município”.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 29 de setembro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e de Recursos Humanos